

Parecer nº 37/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0052132/2025-03

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Silverio Adimilson Vieira		CPF/CNPJ: 892.749.036-34		
Endereço: Fazenda Paiol		Bairro: Zona Rural		
Município: Olhos D'Água/MG	UF: MG	CEP: 9398-000		
Telefone: (38) 997363800	E-mail: warlencw@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Paiol		Área Total (ha): 298,8205		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse REGISTRO: 11957 Livro B85 FOLHA: 1/2 DATA: 12/07/2024. Cartório Tit. e Doc. de Bocaiúva/MG		Município/UF: Olhos D'Água/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145455-C6C8986B149D41889CDEA0832503EAF2				
Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	36,1696	ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)
				X

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	28,95	ha	23K	X1: 655.248 X2: 654.742	Y1: 8.078.127 Y2: 8.078.303

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		28,95

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	28,95

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa		376,9224	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:06/04/2026

Data da vistoria:16/04/2026

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico:22/04/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **36,1696ha de Cerrado**, porém está sendo recomendado apenas **28,95ha** em duas áreas distintas(16,80ha +12,15ha) de Cerrado, visto que o remanescente da área requerida é composta de vegetal nativa de Floresta Estacional Decidual Médio, área não passível de intervenção ambiental, conforme Lei 11.428/06. A área recomendadas para intervenção encontra-se inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção é implantação de projeto Pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0** (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo), Fazenda Paiol, localizada na zona rural do município de Olhos D’Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Silverio Adimilson Vieira, inscrito no CNPF nº 892.749.036-34.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, possui uma Declaração de Posse de uma imóvel rural denominado Fazenda Paiol, localizada na zona rural do município de Olhos D’Água/MG, com a área de 298,8205ha, registrado REGISTRO: 11957 Livro B85 | FOLHA: 1/2 | DATA: 12/07/2024 , no Cartório de Títulos e

Documentos de Bocaiúva/MG, em nome de Silverio Adimilson Vieira, inscrito no CNPF nº 892.749.036-34,.

A vegetação predominante na propriedade é Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e pastagem.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3145455-C6C8.986B.149D.4188.9CDE.A083.2503.EAF2

- Área total: 298,8205ha

- Área de reserva legal: 71,2595 ha

- Área de preservação permanente: 21,1542 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 88,1848 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 71,2595ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal é composta de 71,2595ha Cerrado em um único fragmento.

- Parecer sobre o CAR:

Obs.:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 21/07/2016, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 71,2595ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requer a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo

do solo, com destoca em **36,1696ha de Cerrado**, porém está sendo recomendado apenas **28,95ha** em duas áreas distintas(16,80ha +12,15ha) de Cerrado, visto que o remanescente da área requerida é composta de vegetal nativa de Floresta Estacional Decidual Médio, área não passível de intervenção ambiental, conforme Lei 11.428/06. A área recomendadas para intervenção encontra-se inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção é implantação de projeto Pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0** (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo), Fazenda Paiol, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Silverio Adimilson Vieira, inscrito no CNPF nº 892.749.036-34.

* O rendimento de material lenhoso previsto no PIA, é **763,8448m3** de lenha de floresta nativa, correspondente a **376,9224m3** de carvão de lenha de floresta nativa em uma área de 28,95ha de Cerrado, com aproveitamento de tocos e raízes.

***O empreendedor já recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 376,9224m3 de carvão de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de 36,1696ha de Cerrado, Valor R\$ 890,49 - Quitada em 03/03/2025.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a **470,92m3** de carvão de lenha de floresta nativa, Valor R\$7.293,04 - Quitada em 03/03/2025.

-Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23132929.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento:1

Critério locacional:0

Modalidade de licenciamento: Não Passsível.

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através da análise/interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA e vistoria de campo.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: a topografia da região varia de plana a inclinada.

Solo: A propriedade predomina solo LVd2 - LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico; textura argilosa ou muito argilosa; A moderado; fase floresta tropical subperenifólia; relevo suave ondulado e ondulado; -CXbd5 - CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico; textura média cascalhenta ou média/argilosa cascalhenta; A moderado; fasepedre- gosa e endopedregosa; floresta tropical subperenifólia; relevo montanhoso e forte ondulado.

Hidrografia: O município de Olhos d'Água apresenta extensos cursos d'água, banhado pela Bacia Hidrográfica do Alto Rio Jequitinhonha (JQ1).

Características biológicas:

Vegetação: A vegetação predominante na propriedade é Cerrado em vários estágios de regeneração natural.

Relatório de Fauna

INTRODUÇÃO

Os inventários das comunidades exigem acessar uma grande quantidade de dados, como utilização de recursos e microambientes, flutuações sazonais de atividades e abundâncias e, padrões de distribuição. Também trazem informações das relações bióticas e abióticas que podem direcionar diferentes pesquisas e ajudar a entender os efeitos das mudanças climáticas sobre o ambiente e a comunidade que está inserida, possibilitando tomadas de decisões mais eficientes em relação às estratégias de conservação (Viana & Pinheiro 1998). Para compreender os padrões de distribuição temporal em grupos de animais é de importância investigar as características ambientais. As comunidades são vistas como o resultado de respostas específicas das espécies às características ambientais ou às mudanças dela.

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A região em estudo está contida na área do Alto Rio do Jequitinhonha. O clima da região segundo a classificação de Köppen é Cwb, temperado úmido, com inverno seco e chuvas no verão. A vegetação predominante são as fitofisionomias do Cerrado: Cerrado Típico, Cerrado Ralo, Cerrado Rupestre e formações campestres como Campo Limpo e Campo Rupestre.

MATERIAIS E MÉTODOS

O inventário da fauna na área em estudo foi levantado segundo a busca por listas de registros, artigos científicos e outros estudos de levantamento ambiental. Essas referências bibliográficas foram buscadas a partir de dados digitais presente no Google Acadêmicos (scholar.google.com) e em listas de espécies como Wikiaves (wikiaves.com), Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção (Portaria MMA nº 300/2022).

AVIFAUNA

As aves são comumente utilizadas em levantamentos biológicos e estudos de monitoramento em áreas sujeitas a impactos ambientais de diferentes atividades econômicas. As comunidades de aves se tornam especialmente importantes para estes estudos, devido seu papel determinante em diversas interações ecológicas, sua alta diversidade de espécies e taxonomia bem definida (Carlos et al. 2010).

Segundo o levantamento bibliográfico, a região estudada tem 283 espécies de aves registradas sendo três espécies ameaçada de extinção. São registradas espécies endêmicas que possuem populações restritas a estes biomas, como galinha-do-mato (*Formicarius colma ruiceps* Boddaert, 1783) e corrução (*Icterus jamacaii jamacaii* (Gmelin, 1788)).

HERPETOFAUNA

Os inventários herpetológicos oferecem uma visão macro da distribuição de muitas espécies, sendo muitas vezes, decisivos para o sucesso das ações que buscam conservar a biodiversidade. O registro inicial das espécies e dos ambientes por ela ocupados permitem que, após a alteração ambiental, se identifique de que forma as populações se adequam a nova realidade, fornecendo informações importantes sobre a sua plasticidade e seus requisitos de habitats de cada uma delas (Colli et al. 2002). Os anfíbios têm sido sugeridos por vários autores como potenciais indicadores de qualidade ou degradação ambiental, devido a dois aspectos básicos de sua biologia: a pele altamente permeável e desprovida de fâneros de proteção (tornando-os altamente vulneráveis a poluentes químicos) e o fato de que muitas espécies dependem.

MASTOFAUNA

Os mamíferos desempenham várias funções no ecossistema, como dispersão e predação de sementes, e manutenção das

assembleias de outros grupos de fauna. Em 2020 já foram registradas 751 espécies de mamíferos para o Brasil, sendo considerado por alguns pesquisadores como o país de maior riqueza de espécies deste grupo em todo o mundo (Pereira et al., 2020).

O estado de Minas Gerais reflete o quadro geral brasileiro com relação à mastofauna. O estado abriga áreas pertinentes a três biomas, dois dos quais considerados simultaneamente de ambientes aquáticos e terrestres, em boas condições de conservação, para sua sobrevivência (Bastos et al. 2003).

Essa região abrange um grande número de espécies críticas e vulnerável para a conservação, principalmente a comunidade de primatas. Foram relatadas 35 espécies de mamíferos sendo 13 delas ameaçadas de extinção (Tabela 2.6).

Conclusão

A presença de cães é uma ameaça crescente em função da proximidade das áreas urbanas e de fazendas, pois representam não apenas ameaça de predação à fauna nativa, mas também na transmissão de zoonoses. Nesta região, a caça ainda é uma atividade intensa, onde além de veados, pacas e porcos-do-mato os primatas como *Cebus spp.*, *Alouatta guariba* e até mesmo *Leontopithecus chrysomelas* são também procurados. Outro fator de ameaça associado é a livre entrada de gado, cavalos e burros nos sítios amostrados, onde é frequente a ausência de cercas separando o pasto da mata. Estes animais domésticos causam perturbações ao solo (pisoteio de plântulas), levam sementes de gramíneas exóticas para dentro da mata e podem também levar doenças para os cervídeos silvestres.

De maneira geral estas pressões antrópicas indicam que a situação de conservação das espécies de mamíferos de hábito tipicamente florestal, particularmente as mais raras e ameaçadas, é bastante preocupante.

Obs.: Fica APROVADO o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há para alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção parcial com está requer a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em **36,1696ha de Cerrado**, porém está sendo recomendado apenas **28,95ha** em duas áreas distintas (16,80ha +12,15ha) de Cerrado, visto que o remanescente da área requerida é composta de vegetal nativa de Floresta Estacional Decidual Médio, área não passível de intervenção ambiental, conforme Lei 11.428/06. A área recomendadas para intervenção encontra-se inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção é implantação de projeto Pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0** (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo), Fazenda Paiol, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Silverio Adimilson Vieira, inscrito no CNPF nº 892.749.036-34.

* O rendimento de material lenhoso previsto no PIA, é **763,8448m³** de lenha de floresta nativa, correspondente a **376,9224m³** de carvão de lenha de floresta nativa em uma área de 28,95ha de Cerrado, com aproveitamento de tocos e raízes.

***O empreendedor já recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 376,9224m³ de carvão de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação de projeto de pecuária(pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a

fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção para implantação de projeto Pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0** (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo), Fazenda Paiol, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Silverio Adimilson Vieira, inscrito no CNPF nº 892.749.036-34, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Respeitar os limites das áreas de preservação permanente;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
 - Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 36,1696 ha de Cerrado com fisionomia/transição de Cerrado em estágio médio de regeneração natural, com objetivo de realizar atividade de pecuária, localizado na zona rural, no município de Olhos D'Água/MG, tendo como responsável pela intervenção o empreendedor Silverio Adimilson Vieira, portador do CPF n.º 892.749.036-34.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Paiol, localizada na zona rural, no município de Olhos D'Água/MG, com área total de 298,8205 ha, registrada sob Declaração de Posse (130436682), pertencente a Silverio Adimilson Vieira, portador do CPF n.º 892.749.036-34, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o DEFERIMENTO PARCIAL da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da solicitação para intervenção **parcial** com está requer a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em **36,1696ha de Cerrado**, porém está sendo recomendado apenas **28,95ha** em duas áreas distintas (16,80ha +12,15ha) de Cerrado, visto que o remanescente da área requerida é composta de vegetal nativa de Floresta Estacional Decidual Médio, área não passível de intervenção ambiental, conforme Lei 11.428/06. A área recomendadas para intervenção encontra-se inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção é implantação de projeto Pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0** (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo), Fazenda Paiol, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Silverio Adimilson Vieira, inscrito no CNPF nº 892.749.036-34.

* O rendimento de material lenhoso previsto no PIA, é **763,8448m3** de lenha de floresta nativa, correspondente a **376,9224m3** de carvão de lenha de floresta nativa em uma área de 28,95ha de Cerrado, com aproveitamento de tocos e raízes.

***O empreendedor já recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 376,9224m3 de carvão de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

- 7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.
- 7.8. Resolução 3102/21.
- 7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022;
- 7.10-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 10 de outubro de 2022

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- ☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 26/04/2026, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, **Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137995063** e o código CRC **AC7C9944**.

Referência: Processo nº 2100.01.0052132/2025-03

SEI nº 137995063